



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 06 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM) e demais legislação pertinente.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reposição salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 28 de fevereiro de 2010.

§ 1º - Farão jus a reposição salarial prevista nesta Lei, todos os servidores efetivos que integram o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, são eles:

- a) Oficial administrativo;
- b) Operador de bomba;
- c) Técnico em contabilidade;
- d) Encanador;
- e) Operador de micro computador;

- f)** Vigia;
- g)** Auxiliar administrativo;
- h)** ASG;
- i)** Secretária;
- j)** Pedreiro;
- l)** Fiscal;
- m)** Ajudante de pedreiro;
- n)** Motorista.

§ 2º - A referida reposição incidirá sobre o salário base do servidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 06 de maio de 2010.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Prefeito Municipal